



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2024, em vista do resultado do Pregão 04/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e as exigências estabelecidas no edital e seus anexos que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os preços da detentora da Ata constantes em tabela anexa.

DETENTORA: MACROMMERCE LTDA, com sede à Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala: 03; Palhoça/SC, CEP 88.132-150, representada por ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, CPF nº 220.809.548-06.

2.0. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de construção e afins, no âmbito da Administração Municipal.

3.0. Forma de Execução do Objeto:

3.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o departamento requisitante, deverá requisitar do detentor da Ata de Registro de Preços, os produtos registrados mediante a formalização de contrato, ou conforme o caso, a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) que é documento hábil a substituir o contrato, nos termos do art. 95, II da Lei 14.133/21, sendo que ao confirmar o recebimento da OS, a detentora da Ata assume o **status** de **contratada** e se obriga a cumprir as normas da minuta do contrato integrante do Edital que a esta Ata deu origem.

3.2. A Contratada deverá entregar os produtos no local indicado que será sempre no âmbito da zona urbana deste município. Os produtos serão certificados pelo fiscal de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas em edital, certificará seu cumprimento;

3.3. O transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas, etc., até o local indicado será de inteira responsabilidade da Contratada, o qual deverá ser realizado em veículo apropriado, em boas condições, regularizado e com motorista devidamente habilitado para dirigir aquele veículo.

3.4. Caberá à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto.

3.5. Caberá a contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.0. Prazos de Execução:

4.1. A contratada deverá entregar os produtos/materiais solicitados nos locais indicados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a confirmação recebimento da Ordem de Fornecimento ou após a assinatura do contrato;

5.0. Prazo de Vigência:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

6.0. Prorrogação:

6.1. A presente Ata poderá ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração.

7.0. Locais de entrega:

7.1. As entregas serão nos locais a serem indicados no momento da solicitação, respeitando os limites geográficos da área urbana do município de Gonçalves/MG;

7.2. Os produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de: fretes, seguros, mão de obra, etc.;

7.3. A contratada responderá nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto.

7.3.1. As quantidades apresentadas são estimadas e máximas, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento. Conforme a necessidade deste Município, essas quantidades poderão ser adquiridas até seu limite ou a menor, sendo que o faturamento deverá estar de acordo com a efetiva execução e não pelo seu valor máximo.

8.0. Da forma de pagamento:

8.1. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria Municipal, em depósito bancário, até 15 (quinze) dias após cada recebimento e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de Ata de Registro, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida a favor do CNPJ do Município de Gonçalves/MG;

8.3. A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

8.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

8.5. O pagamento se dará por depósito bancário em nome da Contratada, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

8.6. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



8.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

9.0. Obrigações da Contratada:

9.1. Contratada se compromete a realizar durante a vigência da Ata de Registro, em caso de necessidade, sem ônus para a contratada, atualizações de software.

9.2. Entregar os produtos solicitados no prazo de até **05 (cinco) dia úteis** contadas a partir do recebimento da OF ou assinatura do contrato.

9.2.1. Entregar os produtos com data de validade **de no mínimo, 2/3 (dois terços)** de seu prazo de validade total.

Exemplo: Se um determinado produto possui prazo de validade contado da fabricação de seis meses, sua validade mínima no ato da entrega deverá ser 2/3 de seis que é igual a quatro meses. **Exemplo 2:** O produto que tem validade total de 45 dias, deverá ter validade mínima de 30 dias (2/3 de 45) na data de entrega. Serão recusados produtos que desatendam essa exigência.

9.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos.

9.4. Na hipótese de rejeição de produtos que se encontrem em desacordo com as especificações solicitadas, a Contratada deverá substituí-los, sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.5. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação. A Contratada, além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, obriga-se a:

9.5.1. Comunicar ao fiscal de Ata de Registro responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na execução do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.5.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro;

9.5.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus anexos;

9.5.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência na execução do objeto;

9.5.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

9.5.7. A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Gonçalves somente pelos servidores autorizados.

9.5.9. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento do fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação;

9.5.10. Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações da Ata de Registro, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador;

9.5.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão Gerenciador, salvo motivo de força maior.

9.5.12. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência

10.0. Obrigações da Órgão gerenciador:

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto da Ata de Registro através de preposto devidamente designado;

10.2. Supervisionar a entrega dos produtos e comunicará contratada as irregularidades observadas na sua execução;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.4. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos produtos solicitados;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos que a contratada entregar fora das especificações do termo de referência, e aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

10.6. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as constantes em edital;

11.0 Da dotação Orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LO, as quais serão informadas na ocasião de formalização dos contratos ou documentos equivalentes.

11.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão da mesma natureza e específicas daquele exercício.

11.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



12.0. Penalidades:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando solicitado;

12.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.4. Não celebrar a Ata de Registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro lícitado;

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6 a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro lícitado;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.9. Além das penalidades impostas as empresas ainda serão inscritas em cadastro de empresas penalizadas.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.15. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

12.16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.0. Das disposições gerais:

13.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e na hipótese do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

13.2. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 04/2024.

13.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de **Jean Barbosa Pereira - Diretor do Departamento de Administração**

13.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraisópolis - Minas Gerais, esgotadas as vias Administrativas.

13.6. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo MUNICÍPIO DE GONÇALVES, Estado do Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, pelo representante da empresa detentora e por duas testemunhas.

Gonçalves, 06 de maio de 2024.

Prefeitura de Gonçalves
Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Detentora
MACROMMERCE LTDA

Testemunha
Erica Aparecida Camargo
CPF: 15052705611

Testemunha
Márcio Vieira de Paula
CPF: 457.050.626-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



Fornecedor: MACROMMERCE LTDA - CPF/CNPJ: 47.977.771/0001-05				
Lote 87		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 87				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 1,5MM (METRO) - DIVERSAS CORES	250,00	Metro	0,70	175,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 88		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 88				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 1,5MM (ROLO 100M) - DIVERSAS CORES	15,00	Unidade	70,00	1.050,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 89		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 89				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 10MM (METRO) - DIVERSAS CORES	250,00	Metro	5,23	1.307,50
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 90	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 90				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 10MM (ROLO 100M) - DIVERSAS CORES	15,00	Unidade	523,00	7.845,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 91	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 91				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 16MM (METRO) - DIVERSAS CORES	500,00	Metro	7,55	3.775,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 92	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 92				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 2,5MM (METRO) - DIVERSAS CORES	300,00	Metro	1,23	369,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 93	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 93				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 2,5MM (ROLO 100M) - DIVERSAS CORES	15,00	Unidade	123,00	1.845,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



Lote 94		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 94				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 4,0MM (METRO) - DIVERSAS CORES	350,00	Metro	1,90	665,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 95		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 95				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO FLEX 4,0MM (ROLO 100M) - DIVERSAS CORES	15,00	Unidade	190,00	2.850,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 98		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 98				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO PP 2 X 2,50MM	250,00	Metro	3,30	825,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL
Lote 208		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 208				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A	20,00	Unidade	17,00	340,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 209		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 209				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	20,00	Unidade	17,00	340,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 210		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 210				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	20,00	Unidade	17,00	340,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 211		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 211				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	20,00	Unidade	17,00	340,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 212		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44		
Lote: 212				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	20,00	Unidade	82,00	1.640,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 213	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 213				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	20,00	Unidade	22,00	440,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 214	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 214				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	20,00	Unidade	22,00	440,00
Marca: ELGIN		Fabricante: ELGIN		Modelo: ELGIN
Lote 215	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 215				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	20,00	Unidade	5,00	100,00
Marca: ETEK		Fabricante: ETEK		Modelo: ETEK
Lote 216	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 216				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	20,00	Unidade	5,00	100,00
Marca: ETEK		Fabricante: ETEK		Modelo: ETEK
Lote 217	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 217				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	20,00	Unidade	5,00	100,00
Marca: ETEK		Fabricante: ETEK		Modelo: ETEK
Lote 218	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 218				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	20,00	Unidade	5,00	100,00
Marca: ETEK		Fabricante: ETEK		Modelo: ETEK
Lote 219	Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 219				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	20,00	Unidade	5,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



Marca: ETEK		Fabricante: ETEK		Modelo: ETEK	
Lote 262		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 262					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO (METRO) 2 X 2,50 BRANCO		100,00	Metro	2,50	250,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL	
Lote 263		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 263					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO (METRO) 2 X 4,00 BRANCO		100,00	Metro	4,00	400,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL	
Lote 264		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 264					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO (ROLO 100M) 2 X 1,50 BRANCO		5,00	Unidade	140,00	700,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL	
Lote 265		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 265					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO (ROLO 100M) 2 X 2,50 BRANCO		5,00	Unidade	260,00	1.300,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL	
Lote 266		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 266					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO PARALELO (ROLO 100M) 2 X 4,00 BRANCO		5,00	Unidade	400,00	2.000,00
Marca: KABEL		Fabricante: KABEL		Modelo: KABEL	
Lote 322		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 322					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED AMA 12W 3000K BIV		50,00	Unidade	3,00	150,00
Marca: KIAN		Fabricante: KIAN		Modelo: KIAN	
Lote 323		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			
Lote: 323					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED AMA 15W 3000K BIV		150,00	Unidade	4,00	600,00
Marca: KIAN		Fabricante: KIAN		Modelo: KIAN	
Lote 324		Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE LICITAÇÃO

R. Cap. Antônio Carlos, 196, Centro – 37680-000 Tel (35) 3654-1222 (35) 99879-7262



Lote: 324

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED BCA 09W 6500K BIV	50,00	Unidade	2,00	100,00

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo: KIAN

Lote 325

Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44

Lote: 325

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED BCA 12W 6500K BIV	100,00	Unidade	3,00	300,00

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo: KIAN

Lote 326

Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44

Lote: 326

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED BCA 15W 6500K BIV	300,00	Unidade	4,00	1.200,00

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo: KIAN

Lote 327

Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44

Lote: 327

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED BCA 20W 6500K BIV	250,00	Unidade	5,00	1.250,00

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo: KIAN

Lote 328

Data/Hora da Adjudicação - 02/05/2024 15:11:44

Lote: 328

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMPADA LED BCA 50W 6500K BIV	20,00	Unidade	15,00	300,00

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo: KIAN